

Termo de Compromisso

Instituição participante: Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Instituição”)

Código: Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimentos¹ (“Código de Distribuição”)

Data da assinatura: 10/02/2025

Após ações de supervisão, foi aberto **PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) nº DIST001/2023** (“PAI”)² para apuração de eventuais descumprimentos aos seguintes dispositivos do Código de Distribuição e das “Regras e Procedimentos de Suitability nº 01” constante das “Regras e Procedimentos do Código de Distribuição” (“RP de Suitability”)³: art. 7º, incisos I e II da RP de Suitability; art. 28, incisos III, IV e §2º do Código de Distribuição; e art. 6º, incisos I, II e VIII c/c art. 28, incisos I e II do Código de Distribuição.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO⁴. Instituição distribuidora de produtos de investimento. Indícios de que não considerou o perfil dos prestadores de serviço do fundo distribuído na classificação para o processo de *suitability*. Indícios de irregularidades no conteúdo dos materiais publicitários utilizados para promover o fundo distribuído. Indícios de ausência de diligência, transparência e lealdade no processo de distribuição, ao não considerar ou omitir dos cotistas as informações relacionadas ao gestor do fundo distribuído e as ressalvas constantes das demonstrações financeiras de referido veículo de investimento.

Considerando que, em agosto de 2022, a Instituição foi adquirida pela XP Inc. (“Grupo XP”) e que, em 2023, os clientes da Instituição e respectivas posições foram migrados para o Grupo XP (“Migração”), de modo que todos os procedimentos comerciais e operacionais do Grupo XP passaram a ser obrigatoriamente adotados

¹ Vigente até 8 de maio de 2023.

² Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e, ainda, suspende o PAI em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o PAI, será arquivado.

³ Vigente até 8 de maio de 2023.

⁴ O caso trata de assuntos abarcados pelo Acordo de Cooperação para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, celebrado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo III do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.



pela Instituição, a celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados no PAI sejam sanados e não ocorram futuramente.

Compromissos assumidos⁵:

(i) apresentar formalização e, conseqüentemente, implementação da nova metodologia de classificação de produtos, de forma a garantir que a metodologia adotada pela Instituição considera, na classificação do produto, o risco atribuído ao prestador de serviço, além de inibir a ocorrência de práticas semelhantes identificadas como indícios de descumprimento no âmbito do PAI;

(ii) apresentar descrição e, conseqüentemente, implementação dos processos de avaliação dos prestadores de serviço dos produtos. Esses processos devem abarcar a decisão de incluir, excluir ou manter os fundos em sua plataforma de distribuição, informando a frequência com que acontece essa rotina. Adicionalmente, no caso de identificação de algum fundo com problema, a Instituição deverá descrever se, nesse caso, há algum procedimento para informar/resguardar os clientes;

(iii) demonstrar que as novas políticas e processos adotados pela Instituição para aprovação de materiais publicitários, buscam garantir que as publicidades não possuam informações tendenciosas; e

(iv) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada ao custeio de eventos e ações educacionais a serem promovidos e/ou realizados sob coordenação da ANBIMA.

⁵ Estima-se que todos os compromissos assumidos serão cumpridos pela Instituição em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Compromisso.

